



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

OFÍCIO n.º 521/2019 - GAB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG  
Correspondência Recebida  
Protocolo n.º 0535/2019  
Entrada em 11/12/2019  
Xosongels  
Encarregado

Itamogi/MG, 11 de dezembro 2019.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 041, de 11 de dezembro de 2019, que: *“Dispõe sobre convênio a ser firmado com o Hospital São João Batista e dá outras providências.”*

De comum sabença todos os esforços empregados por esta Administração Municipal que, com o apoio desta e. Casa de Lei, vem buscando os melhores caminhos para dar o necessário suporte ao Hospital Local.

São várias as medidas tomadas pelo Poder Executivo e Legislativo para, paulatinamente, colocar o Hospital São João Batista de Itamogi no melhor caminho possível e, por consequência lógica, ofertar, no que lhe compete, o melhor serviço a população.

Fato é que o Hospital São João Batista está em tempo de reestruturação, notadamente financeira e administrativa, razão pela qual o presente projeto se revela imprescindível.

**Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 – CEP 37973.000 – Itamogi - MG**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

E isso porque, o valor repassado será um combustível para o Hospital em questão se organizar e retornar aos trilhos novamente.

Ainda, ao que já se sabe, o referido hospital passará por brusca e necessária reestruturação administrativa, com a substituição de considerável corpo técnico/profissional, fato que por si só, já renovará os ânimos e o possibilitará criar mecanismos de arrecadar renda e, cada vez mais, contribuir com a prestação de serviço público de tamanha importância, sem levar em conta, ainda, as verbas repassadas diretamente ao Hospital pelo SUS, que consideravelmente aumentarão, diante do seu melhor funcionamento.

Desta feita, o valor ora apresentado diz respeito apenas e tão somente a uma estimativa, principalmente diante dessa nova gestão administrativa que está na iminência de ocorrer, razão pela é necessário o amparo inicial desta Administração.

Ademais, tendo em vista que para o vindouro exercício de 2020 não há autorização legal para o referido repasse, pugnamos pela aprovação do projeto em comento, eis tratar-se de projeto de inquestionável importância social, o qual já tem previsão orçamentária para que seja executado.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o regime de urgência em sua apreciação.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

**Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –  
CEP 37973.000 – Itamogi - MG**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RONALDO PEREIRA DIAS**

**Prefeito Municipal**

**ILMA. SRA.**

**NÁDIA MARIA DA COSTA ELIAS ARANTES**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

**ITAMOGI.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI**

**PROJETO DE LEI N.º 041 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

***“Dispõe sobre convênio a ser firmado com o Hospital São João Batista e dá outras providências.”***

**RONALDO PEREIRA DIAS**, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**Propõe** a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, para a consecução de objetivos em comum, cabendo à Municipalidade o repasse financeiro no valor total de até R\$884.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil reais), a serem repassados conforme a disponibilidade financeira do Município, visando auxiliar e colaborar no custeio para execução do Plano de Trabalho daquela entidade, em especial nas despesas com atendimentos médicos de média complexidade e plantões médicos de urgência e emergência a serem prestados no âmbito do Município, bem como nas despesas referentes ao custeio do planejamento, com energia elétrica, água e esgoto, contribuindo também com o serviço de recolhimento de lixo de todo o Hospital (serviços estes complementares ao SUS, nos termos do que dispõe o art. 84, parágrafo único, II, e, o art. 3º, IV, ambos da Lei Federal nº13.019/2014).

**Artigo 2º.** Os valores serão repassados conforme disponibilidade financeira do município, durante o exercício financeiro de 2020, tratando-se, pois, de mera estimativa, mediante requerimento da entidade conveniada, com especificação dos valores necessários para o pagamento das despesas e de acordo com a conveniência da Administração.

**Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 – CEP 37973.000 – Itamogi - MG**